

## **REGULAMENTO DOS PARTICIPANTES**

### **2º DESAFIO DAS MERENDEIRAS 2023 – MUNICÍPIO/BARÃO DE MELGAÇO**

O presente tem como objetivo apresentar o regulamento do 2º Desafio das Merendeiras – 2023 – promovido pela Prefeitura Municipal de BARÃO DE MELGAÇO.

#### **1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO DESAFIO**

O Desafio visa promover o talento, a cultura, a criatividade e incentivar os (as) manipuladores (as) de alimentos das escolas da rede pública de ensino municipal, localizados no município de Barão de Melgaço, denominados (as) como participantes, a ter suas preparações culinárias desafiadas a inovar nas formas de uso, envolvendo a culinária regional e priorizando os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar local. O Desafio tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72. A participação neste Desafio é voluntária, mediante processo de inscrição que será realizado de 08/11/2023 a 24/11/2023, no horário das 07:00 às 11:00 horas. O Regulamento estará disponível juntamente com a ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, localizada na endereço Rua: Augusto Leverger CENTRO, Barão de melgaço /MT, CEP 78190000. No ato da inscrição o manipulador deverá estar ciente do regulamento e entregar na Secretaria Municipal de Educação a ficha de inscrição juntamente com a receita que utilizará para concorrer ao desafio, devendo a mesma estar digitada ou escrita manualmente com letra legível. A participação no 2º Desafio das Merendeiras – 2023 – BARÃO DE MELGAÇO/MT implica ao participante a sua total e inequívoca ciência e concordância com todas as regras contidas neste regulamento, implicando na leitura e compreensão, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele. A realização do presente Desafio é de inteira responsabilidade do ORGANIZADOR.

#### **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

Poderão participar do Desafio, os Manipuladores de Alimentos da Rede Pública Municipal localizada no município de BARÃO DE MELGAÇO/MT, habilitados à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos, sem limitação de idade.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO DESAFIO**

Poderá se inscrever, o (a) manipulador (a) de alimentos que comprovadamente seja funcionário (a) (efetivo (a), contratado (a) ou terceirizado (a) da prefeitura e que esteja exercendo a atividade de manipulador (a) de alimentos de creches ou escolas da rede municipal de ensino. O (A) manipulador (a) deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no Anexo I desse Regulamento e entregar pessoalmente ou por representante, portando documento original com foto na Secretaria Municipal de Educação no período de 07h do dia 08/11/2023 até às 11h do dia 24/11/2023.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO**

Do total de inscrições que atendam o presente regulamento, serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para a **Fase II (final)**. Os interessados deverão encaminhar as receitas para serem analisadas pela comissão avaliadora, formada por gestores municipais. Os critérios de criatividade, originalidade e utilização de produtos da agricultura familiar; a análise será feita pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de BARÃO DE MELGAÇO/MT. É vedada a inscrição de mais de uma receita por participante.

**Obs.** A comissão somente será formada, caso exceda o número limite de vagas definido neste regulamento, caso contrário todas as inscrições serão validadas.

### **5. MECANISMO DO DESAFIO**

Todos os participantes que forem realizar as inscrições receberão as regras e a ficha de inscrição e deverão proceder da seguinte maneira:

- Ler atentamente as regras;
- Preencher a ficha de inscrição;
- Entregar a ficha de inscrição juntamente com a receita na Secretaria Municipal de Educação, nos dias e horários determinados.

#### **5.1 Dos Produtos e Receitas**

A fonte proteica para elaboração da receita deste desafio obrigatoriamente será **CARNE**.

##### As preparações

###### a) Produtos das receitas

O Organizador disponibilizará para cada um dos participantes todos os alimentos da receita, inclusive os produtos da Agricultura Familiar.

###### b) Produtos da Agricultura Familiar

É obrigatória na preparação da receita a utilização de, no mínimo, 03(três) itens da Agricultura Familiar, sendo os seguintes itens disponíveis:

- Abobrinha verde;
- Abóbora comum;
- Abóbora Jerimum;
- Cheiro verde;
- Couve manteiga;
- Macaxeira;
- Mandioca
- Farinha de mandioca;
- Pepino;
- Batata doce;
- Alface;
- Pimentão Verde;
- Pimenta de cheiro;
- Quiabo;
- Maxixe;
- Milho verde;
- Feijão verde ou seco;
- Tomate cereja.

#### c) Produtos proibidos

Fica proibido o uso, nas receitas participantes deste desafio, dos seguintes produtos alimentícios ultraprocessados:

- Embutidos (salsichas, linguiças, salames, mortadela, hambúrguer, steak);
- Bacon e defumados;
- Alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto);
- Preparações semiprontas ou prontas para o consumo;
- Temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição;
- Qualquer produto alimentício com mais de 03 (três) ingredientes em sua composição.

## **6. DA DATA DO DESAFIO**

O 2º Desafio das Merendeiras – 202023 – BARÃO DE MELGAÇO/MT será realizado em duas fases eliminatórias, conforme programação abaixo:

**Fase I:** Análise técnica das receitas que atendam os critérios de avaliação. A escolha será realizada pela comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação. A seleção será divulgada no dia 27/11/2023 a partir das 07h na Secretaria Municipal de

Educação. Também será divulgado via e-mail para as escolas da rede municipal de ensino.

**Fase II:** Final prática com o preparo das melhores receitas, **dia 01/12/2023** a partir das **19h em frente a secretaria de educação BARÃO DE MELGAÇO/MT**. Nesta fase, serão classificadas as 03 (três) receitas com a maior pontuação, sendo tal resultado obtido a partir da classificação da maior para a menor pontuação.

Horário de preparação dos pratos: **19h às 21h**

Horário do evento de encerramento: **21h**

Os participantes deverão servir as receitas prontas, em quantidade suficiente para degustação da banca avaliadora formada por 03 (três) pessoas, acondicionada em um prato disponibilizado pelo ORGANIZADOR, bem como os utensílios necessários para realizar o “**empratamento criativo**” perante a banca avaliadora. Após as apresentações e pontuação dos participantes, serão premiados os candidatos que obtiveram maior pontuação.

Os participantes deverão preparar o prato no prazo de 02h, tempo este considerado desde o preparo até a montagem do prato e apresentação à Comissão de Avaliação. Para a ordem de apresentação dos pratos será considerada a ordem de conclusão das preparações. A comissão avaliadora escolherá os 03 (três) melhores pratos, que serão classificados em 1º, 2º e 3º lugar, conforme pontuação obtida pelo participante, do maior para o menor, respectivamente, nos termos dos critérios de avaliação.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A nota final do participante será obtida pela média aritmética dos três jurados (A+B+C/3).

Os avaliadores farão a pontuação individual e confidencial de cada participante da fase II, com o preenchimento do Formulário de Pontuação.

Finalizadas as avaliações, será feita a classificação dos participantes, da maior para a menor pontuação.

Durante a realização da prova, os participantes deverão obrigatoriamente usar calça/saia, sapato fechado, blusa ou camisa (de qualquer cor), avental e seguir todas as recomendações de higiene para manipuladores de alimentos. Os participantes não poderão usar aparelhos eletrônicos, celulares, tablets, computadores, máquinas fotográficas, calculadoras, entre outros, anéis, brincos, pulseiras, relógios, colares e acessórios de qualquer espécie, exceto óculos de grau.

### **7.1. Pontuação extra**

#### **7.1.1 Itens da agricultura familiar**

De acordo com a utilização de itens da agricultura familiar, previsto na letra B do item 5.1 desse regulamento, o participante terá pontuação extra, conforme quadro a seguir:

<b>Quantidade de Itens da Agricultura</b>	<b>Pontos Extra</b>
03 itens da agricultura familiar	Obrigatório
05 itens	0,25
08 itens	0,50
10 itens	0,75
12 itens	1,00
Acima de 12 itens	1,5

## **8. DA PREMIAÇÃO DO DESAFIO**

Os participantes poderão receber premiações como: troféus e brindes, de acordo com a comissão organizadora do 2º Desafio das Merendeiras de BARÃO DE MELGAÇO/MT. Os participantes (manipuladores de alimentos) classificados em 1º, 2º e 3º poderão receber, premiação em dinheiro, de acordo com a comissão organizadora do 2º Desafio das Merendeiras de BARÃO DE MELGAÇO/MT.

A Escola à qual a manipuladora de alimentos estiver vinculada irá receber um troféu da comissão organização do 2º Desafio das Merendeiras de BARÃO DE MELGAÇO/MT.

## **9. PUBLICAÇÃO DO DESAFIO**

O desenvolvimento do Desafio será veiculado nos mesmos meios de comunicação utilizados para divulgação do evento.

## **10. DOS UTENSÍLIOS DISPONIBILIZADOS**

O Organizador do 2º Desafio das Merendeiras – 2023 – BARÃO DE MELGAÇO/MT disponibilizará fogões e forno a gás, de uso coletivo para todas as participantes. Cada participante poderá utilizar até 03 (três) trempas (bocas) simultaneamente. Além de mesas ou bancas para apoio, toucas descartáveis.

Também será disponibilizado o prato a ser apresentado à comissão de julgamento do 2º Desafio das Merendeiras – 2023 – BARÃO DE MELGAÇO/MT.

Os outros utensílios, tais como: panelas comuns, de pressão, vasilhas para higienização, facas de corte, tábua de corte entre outros, necessários para a preparação do prato DEVERÃO ser levados pelo participante, levando em consideração seu uso individual.

Os utensílios necessários para o preparo são de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE**, não sendo a organização do evento obrigada a fornecer tais instrumentos.

## **11. DOS ESCLARECIMENTOS DESSE REGULAMENTO**

Todos os esclarecimentos deverão ser realizados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e serão compartilhados para todas as unidades escolares, com o tema: Esclarecimentos do 2º Desafio das Merendeiras de BARÃO DE MELGAÇO/MT

Comissão Organizadora:

Secretária de Educação: JOSÉ JORGE DA COSTA

Nutricionista RT do PNAE: GABRIELY GONÇALVES DE SOUZA

Secretário de Agricultura:

Secretária de turismo e cultura: TERBENY ARRUDA

**Anexo I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
2º DESAFIO DAS MERENDEIRAS 2023 – BARÃO DE MELGAÇO/MT

Nome da Candidata:
Escola que Representa:
Tempo de trabalho como Manipuladora:
Nome da Preparação:
Ingredientes:
Modo de Preparo:
Data: / /2023.      Assinatura: